



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 297/2009

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

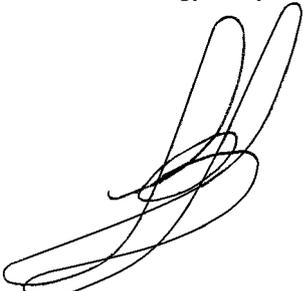
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado alienar pela modalidade "Leilão", no estado em que se encontra, o bem móvel inservível descrito como veículo Ambulância Kia Besta AB, ano de fabricação/modelo 1998/1998, placa AHX-9902, RENAVAM 70.163283-6.

Art. 2.º - O Executivo Municipal procederá a nomeação de comissão especial, composta por no mínimo 03 (três) pessoas, com fim de efetuar avaliação do bem relacionado no artigo anterior, e emitir o respectivo laudo e lance mínimo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

pos, 11 de maio de 2009

I  **II**